



Orientação para realização de Exames de Qualificação (MESTRADO e DOUTORADO)

A etapa de qualificação deve ser realizada em até 15 meses (MESTRADO) e 30 meses (DOUTORADO)

#	Atividade	Responsabilidade	Status
1	Realizar solicitação ao Colegiado do Programa, encaminhando para o mesmo, o formulário (disponível em: www.ppgfarmacia.far.ufba.br/dcoumentos) para a Secretaria do PPgFAR (ppgfar@ufba.br). * Indicar-se-á: • Sugestão de Banca Examinadora (mínimo 3 internos e 4 externos); • Período para realização da atividade. *A solicitação deverá ser encaminhada no prazo de até 30 dias antes da data sugerida para a realização do exame de qualificação.	ORIENTADOR	☐
2	Receber a solicitação e encaminhar para inclusão do ponto de pauta em reunião do Colegiado.	SECRETARIA	☐
3	Avaliação da solicitação realizada: • Favorável ou desfavorável; • Escolha da Banca Examinadora (titular e suplente). * *baseada nas indicações do orientador, mas não restrita a mesma.	COLEGIADO	☐
4	Reenvio do formulário com novas indicações para banca (se necessário). * *Repetir etapas 1 a 3.	ORIENTADOR	☐
5	Contato com os membros homologados pelo Colegiado e definição de data e horário.	ORIENTADOR	☐
6	Notificar a secretaria do PPgFAR sobre a confirmação dos membros titulares e suplentes, data, horário e envio do documento final da qualificação (ppgfar@ufba.br). * *No mínimo 15 dias de antecedência da data prevista já confirmada com a banca.	ORIENTADOR	☐
7	Reserva da sala para realização da atividade e envio do convite oficial para a banca homologada, juntamente com o manuscrito a ser avaliado.	SECRETARIA	☐
8	Abertura da sessão: • Boas vindas; • Apresentação da banca presente.	MEMBRO DO PPGFAR NA BANCA EXAMINADORA	☐
09	Apresentação oral do trabalho de qualificação (mestrado ou doutorado). * *Etapa aberta ao público (30 ± 10 minutos).	DISCENTE	☐



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal da Bahia
Programa de Pós-graduação em Farmácia



10	Arguição pelos membros da Banca Examinadora. * *Etapa restrita aos membros da banca examinadora e discente. Sugere-se 30 minutos para cada membro, mas o membro interno possui autonomia para indicação de maior ou menor tempo.	BANCA EXAMINADORA	☐
11	Deliberação sobre o conceito do discente. * * Etapa realizada em sessão fechada e restrita aos membros da banca examinadora. ** Deverá ser realizada utilizando formulário padronizado do PPgFAR disponível em (http://www.ppgfarmacia.far.ufba.br/pt-br/documentos).	BANCA EXAMINADORA	☐
12	Envio dos documentos preenchidos e assinados por todos os membros da banca a Secretaria do PPgFAR.	MEMBRO DO PPG FAR NA BANCA EXAMINADORA	☐
13	Realização de nova apresentação (se necessário). * *Repetir as etapas 5 a 12.	-	☐
14	Envio do formulário de avaliação assinado por todos os membros da banca examinadora ao respectivo discente e orientador.	SECRETARIA	☐

Outras observações:

1. Será de direito do aluno, em caso de uma primeira reprovação por motivos quaisquer, um segundo exame de requalificação em ATÉ sessenta dias após a divulgação do resultado do exame de qualificação.
2. A reprovação na defesa implicará na **perda imediata** da bolsa e, em caso de reincidência, o discente será considerado **reprovado** no componente curricular de **pesquisa orientada**.